



Diário da Sessão n.º 040 de 21/02/02

Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Organização e funcionamento do sistema de reconhecimento e validação de competências e do ensino e formação de adultos (EFA)”

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não é propriamente para analisar o diploma, mas para explicar uma ideia. Estamos perante um diploma que, estejamos ou não de acordo, é estruturante no contexto do ensino na Região Autónoma dos Açores.

É um diploma complexo e que já foi aprofundado na Comissão e muito debatido.

Porém, temos a ideia de que o nosso trabalho parlamentar sairia beneficiado se pudéssemos debater com o Sr. Secretário Regional esta matéria.

Nós sabemos que o Sr. Secretário não está cá, porque tem um outro compromisso e já nos foi dado conhecimento disso, salvo erro, as comemorações que estão a ocorrer na Escola Antero de Quental. No entanto, dado que esta matéria não é urgente, sugeria a todos os grupos parlamentares que esta matéria pudesse ser analisada no próximo plenário, que se realiza daqui a um mês, com a presença do Sr. Secretário.

Eu penso que o nosso debate sairia enriquecido, a própria Assembleia dignificada e seria positivo para o Governo se isso acontecesse com a presença do Sr. Secretário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Nós consideramos que este diploma é um dos estruturantes para a educação nesta Região.

Pela primeira vez desenvolve-se directamente uma lei de bases nesta Região. Por isso, ao longo do dia de ontem fizemos um esforço no sentido de podermos contar com a alteração na ordem de trabalhos, de forma a que o Sr. Secretário pudesse estar presente na discussão deste diploma. Tal não foi possível.

Dado a relevância do diploma em causa, o Grupo Parlamentar do PS está aberto a que possa passar para uma próxima sessão, mas que fique claro que da nossa parte, pelo facto de estarmos a fazer isto, não estamos a abrir um precedente para fazer lei nesta Assembleia.

Para que fique claro, estamos a abrir numa questão que consideramos que é relevante.

Mais uma vez digo que é a primeira vez que nesta Casa, pelo menos comigo aqui presente, fazemos o desenvolvimento directo de uma lei de bases ao abrigo da Constituição e por mim, enquanto simples deputado, só esta razão por si seria suficiente para isso.

Portanto, estamos disponíveis a essa situação, mas – e repito novamente – que fique claro que isto não é um precedente para fazer lei nesta Casa. Pela nossa parte não será e sem qualquer melindre para ninguém, mas para que se registre e fique claro entre nós, não temos qualquer problema em que passe para o plenário de Março.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

É para manifestar toda a disponibilidade, em nome do Grupo Parlamentar do PSD, para que este diploma possa ser apreciado em próximo plenário dado as implicações que decorrem da sua estrutura, do seu conteúdo e da necessidade de termos algumas explicações do Sr. Secretário Regional da Educação que, pelas razões que todos nós conhecemos, hoje não pode estar presente.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, posso entender que a Câmara está de acordo com a alteração da ordem de trabalhos. Portanto, o princípio da estabilidade da ordem de trabalhos vai ser alterado por decisão desta câmara ou então terão que fazer um requerimento para adiar a discussão deste diploma. Não é necessário grande formalidade, se toda a câmara estiver disponível para isso.

(Pausa)

A ordem do dia pode ser alterada por ordem da Assembleia.

Os Sr. Deputados que votam a favor deste adiamento, permaneçam por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor sentar.

Secretária: O adiamento deste diploma foi rejeitado com 27 votos contra do PS, 15 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP e 2 votos a favor do PCP.

Presidente: Estão abertas as inscrições para este debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



O Partido Socialista entende que este diploma sobre "Organização e funcionamento do sistema de reconhecimento e valorização de competências e sobre a educação e formação de adultos", vem a esta Casa em altura oportuna e visa dois objectivos, em nosso entender, fundamentais.

Por um lado, a criação de centros de reconhecimento e validação na Região, que não existiam até então, e por outro a regulamentação jurídica adequada de dois tipos de educação de segunda oportunidade, são eles o ensino recorrente e educação extra-escolar.

No caso do ensino recorrente tem-se revelado estatisticamente um grande insucesso deste tipo de ensino que se organiza de momento por unidades capitalizáveis. Por esta razão, aliás à semelhança do que tem sido feito a nível nacional, é necessário tomar algumas medidas neste âmbito.

Por exemplo, proximamente podemos constatar que ao nível do ensino recorrente, no ano lectivo de 1998/1999, em 1263 matrículas do 3º. Ciclo, apenas 36 alunos concluíram este tipo de ensino.

No caso do ensino secundário em 833 alunos, apenas 10 o concluíram.

Este insucesso manifesto, leva, no nosso entender, a que se proceda a uma reestruturação profunda deste tipo de ensino, que é o que este diploma vem agora fazer.

Por outro lado, ao nível da certificação, esta tem sido feita na Região pelas escolas que oferecem este tipo de ensino e consideramos ser mais credibilizante que este se faça através dos centros de reconhecimento que o diploma agora instaura.

É ainda de salientar, no entendimento do Grupo Parlamentar do PS, que a questão subjacente ao insucesso do ensino recorrente, é alargada entre a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

classe docente, entre os próprios alunos, opinião essa também defendida pela generalidade dos sindicatos.

Este diploma enquadra-se no âmbito do programa do Governo do PS que previa exactamente na sua redacção e passo a citar:

"Pretende-se criar em todos os concelhos onde exista um número significativo de adultos que não cumpriram a escolaridade obrigatória, um programa de escolaridade de segunda oportunidade, através de modalidades adequadas de ensino recorrente modelar".

Por estas razões pensamos que este diploma surge numa altura oportuna, versa uma matéria basilar e importante para as escolas, pelo que colherá, da parte do Grupo Parlamentar do PS, e não obstante algumas alterações na especialidade, o nosso voto favorável.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Irei fazer algumas considerações sobre aquilo que se passou há pouco.

Conforme disse, considero que seria muito importante a presença do Sr. Secretário Regional, na medida em que estamos perante um documento estruturante. Não argumentei a ausência dele em função da discussão, porque já tive a discussão com ele, em sede de Comissão, por isso mesmo entendo que a presença dele cá, poderia enriquecer este debate e poderia contribuir para ficarmos mais elucidados das intenções que o Governo Regional pretende.

No entanto, não foi esse o entendimento que posteriormente aqui foi expandido e, portanto, em primeiro lugar, quero afirmar categoricamente, aliás como é do conhecimento dos Deputados da Comissão, que estou perfeitamente preparado para fazer este debate, conforme ficou provado no



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

debate que tivemos em sede de Comissão com o Sr. Secretário Regional e inclusivamente com uma das estruturas sindicais que tem muito a ver com a representação de professores da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro aspecto que penso que será de salientar neste diploma, é uma visão diferente do ensino recorrente e da educação extra-escolar, em relação ao todo nacional e esta para nós, embora sem estarmos em sistema fechado sobre estas matérias, oferece-nos muitas dúvidas e muitas preocupações, porque de algum tempo a esta parte verificamos uma tendência do Governo Regional, no sentido de procurar constituir e erigir um edifício de ensino, diferente do edifício de ensino nacional. Quando estou a referir nacional estou a referir aquilo que hoje é adoptado a nível do continente português, mas também a nível da Região Autónoma da Madeira.

Isto para nós é uma preocupação e é uma preocupação, porque efectivamente pensamos ser fundamental que exista em determinados termos uma unificação em relação ao ensino em todo o território nacional.

Um dos argumentos do Sr. Secretário, na Comissão, foi o fracasso que existiu em relação a alguns destes graus de ensino.

Agora, a questão que se coloca é a seguinte: Será que com este Decreto Legislativo Regional o ensino recorrente e o ensino extra-escolar, deixarão de ser o fracasso que tem sido nos últimos tempos? Será que com este Decreto Legislativo Regional, teríamos maior número de pessoas, maior número de cidadãos a entrar no ensino recorrente e na educação extra-escolar?

Estas questões colocam-se e penso que há fundamento para que isso aconteça.



No início desta discussão o PS apresentou uma proposta para o artigo 6º. que vem um pouco de encontro à discussão que tivemos em sede de Comissão, embora em nosso entender, com alguma melhoria em relação à matéria, porque deixou de haver o conceito de "módulo" introduzido pelo Sr. Secretário e aprece o conceito de "bloco". No entanto, a indefinição que se punha em termos de "módulo" continua em termos de "bloco", a não ser que se entenda que o conceito que aqui é trazido de "bloco" seja aquele que a nível nacional é desenvolvido pela ANEFA. É uma hipótese embora não esteja especificamente trasladado para o corpo de artigo.

De qualquer modo, entendemos que estas matérias são matérias que efectivamente devem merecer uma grande ponderação quando se pretende construir um edifício diferente em relação àquilo que é feito a nível do País.

Por outro lado, temos que ter em conta que em relação ao ensino muitas das pessoas, que nos últimos tempos nalgumas das nossas ilhas têm-se socorrido do aproveitamento através da capitalização do ensino e através da unidades capitalizáveis, não residem constantemente e efectivamente no local onde estão a estudar. Muitas destas pessoas são pessoas com alguma transumância que tiram unidades capitalizáveis em determinado departamento, que se transferem ou são transferidas para outro local onde continuam os seus estudos etc., etc..

O grande problema que se põe é a harmonização daqueles que, por exemplo, passando pela Região Autónoma dos Açores, vão para o continente ou daqueles que estando no continente vêm para os Açores, porque efectivamente, em nosso entender, tem de haver uma uniformização, em relação a todas estas matérias.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

E se já há algum tempo foram introduzidas em outro Decreto Legislativo Regional profundas alterações, em relação ao ensino, dá-nos a impressão que com este Decreto Legislativo Regional também se querem introduzir alterações muito grandes e que vão diferenciar o nosso ensino, concretamente o ensino recorrente e o ensino extra-escolar, em relação ao todo nacional.

Pensamos que esta é uma deficiência, pensamos que esta é uma intenção negativa que este decreto traz consigo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sem prejuízo da intervenção que o Grupo Parlamentar do PSD fará mais profundamente sobre esta matéria, tomo a palavra para reafirmar a disponibilidade que este Grupo Parlamentar aqui apresentou para que, de facto, esta matéria fosse analisada em Março.

Fi-lo no Plenário de Março. Fi-lo na convicção de que todos juntos – e todos juntos estamos naturalmente a incluir o responsável governamental por esta matéria – pudéssemos de facto esclarecer, clarificar matérias tão complexas e tão estruturantes, que podem ser para uma parcela do ensino que se destina ainda a muitos açorianos.

Fiquei perplexo pela reviravolta da posição do Partido Socialista e como ainda há instantes o Deputado Paulo Valadão pôde enunciar, e bem, das suas palavras, da sua apreciação, da sua análise a este diploma, que tendo já complexidade, torna-se agora muito mais complexo, muito mais difícil de entender com a proposta de alteração que o PS adiantou. Portanto, faria todo o sentido que esta matéria pudesse vir a ser discutida com mais



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

informação, com mais cuidado, com mais profundidade, noutra oportunidade.

Fico na expectativa de saber se o Sr. Secretário Francisco Coelho – que antes de ser posta à consideração de toda a Câmara, em termos formais, a decisão de adiar ou não este diploma, deu indicação negativa à bancada do Grupo Parlamentar do PS – está ...

Deputado Hernâni Jorge (PS): A indicação veio de si!

O Orador: ... em condições de responder com clareza e abertura sobre esta matéria como há pouco foi dito pelo Sr. Secretário da Agricultura e Pescas, aquando do diploma sobre o "Quadro legal dos Transportes Rodoviários".

Na altura disse o Sr. Secretário da Agricultura que a ausência do titular da área não impedia de responder com clareza e abertura, fico à espera, Sr. Secretário, que agora tendo o PS tomado a decisão de não diferir a apreciação deste diploma, possa o senhor, do alto da sua cátedra, responder com clareza e abertura sobre estas matérias.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Irei dar uma abordagem a este debate.

O Sr. Deputado Paulo Valadão, expressou aqui a sua preocupação, pelo facto deste diploma ter uma visão diferente da que é veiculada no todo nacional.

No entender do Grupo Parlamentar, aquando da discussão da presença do Sr. Secretário na Comissão e posteriormente no próprio debate que houve entre os Deputados membros da Comissão e os próprios elementos do Sindicato, penso que teria ficado esclarecido que há exactamente uma



tentativa, como já dito, de desenvolver a Lei de Bases do Sistema Educativo, mas atentando também à experiência que tem sido adquirida através nomeadamente da Agência Nacional da Educação e Formação de Adultos e é essa Agência Nacional que utiliza a terminologia dos blocos capitalizáveis que – e não queria entrar aqui no debate na especialidade, porque esse terá forçosamente que ser feito na especialidade – como unidades mais altas que são, permitirão, ao contrário das unidades, uma aproximação entre o ensino recorrente e o ensino regular, porque sabemos que será totalmente transformado. Os alunos passarão a ter aulas normais e não como acontece agora em que o professor é um mero orientador e os alunos estudam segundo um percurso totalmente individualizado. O professor é impedido de dar aulas porque na mesma sala tem alunos em diversos patamares de ensino/aprendizagem, uns na unidade 1, uns na unidade 10 outros na unidade 5. Portanto é totalmente impossível que o professor possa ministrar as suas aulas.

Uma das preocupações que uma das senhoras do SPRA que esteve na Comissão manifestou foi exactamente essa, que os alunos se queixavam que queriam ter aulas normais, que queriam ter aulas com um professor que as desse, que os ensinasse e que esta poderia ser uma lacuna que estivesse na base também do seu insucesso.

Ora, este diploma vem colmatar exactamente essa lacuna. Os alunos passam a ter aulas mais consentâneas com as que acontecem no ensino regular, embora se trate ainda de ensino recorrente.

Em relação à questão do problema das pessoas que residem no local onde não estudam, foi garantido também nesses esclarecimentos que haveria essa comunicabilidade e nunca os alunos seriam penalizados pelo facto de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

estarem aqui transitoriamente e se deslocarem para o continente ou vice-versa.

Em relação a esta matéria ser discutida com profundidade, eu julgo que não é pela alteração que agora o Grupo Parlamentar apresenta, que isso se justifica, embora nós consideremos que seja uma alteração importante, porque vem introduzir o conceito de blocos capitalizáveis, tornando uma vez mais – e em relação àquilo que disse o Sr. Deputado Paulo Valadão – este diploma consentâneo com aquilo que se faz a nível nacional.

O conceito de módulos embora seja utilizado no PROFIS e seja também utilizado no ensino profissional, desadequa-se daquilo que é feito a nível nacional e poderemos, entendemos nós, ter uma terminologia mais consentânea – possivelmente através de portarias futuras – com aquilo que já se faz a nível experimental desde 99/2000, a nível nacional, que é a aplicação, por ciclo, de vários blocos capitalizáveis, com determinado número de horas.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PC): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sra. Deputada:

Em primeiro lugar, quero-lhe lembrar que no decreto que nós analisámos na Comissão o conceito que foi expandido, que foi analisado, que foi discutido, foi o conceito de módulo e isto foi desde o princípio ao fim, ou seja, até à aprovação do relatório final sobre esta matéria.

Nessa altura foram referidas as unidade capitalizáveis, foi referido a experiência no continente dos blocos capitalizáveis, mas não foi aceite na altura que houvesse qualquer alteração em relação àquilo que vinha do Governo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Aquilo que se manteve do princípio ao fim na Comissão, foi o conceito de módulo não capitalizável. Inclusivamente tenho aqui num dos meus apontamentos da Comissão uma afirmação do Sr. Secretário que dizia "o módulo vai ser mais ou menos um ano escolar". É o termo que o Sr. Secretário utilizou na Comissão.

Agora, existe uma proposta nova, diferente do PS, que é a adopção do conceito de blocos capitalizáveis e essa, sim, vem de encontro àquilo que é feito a nível nacional a título experimental, mas não vem de encontro àquilo que é adoptado a nível nacional como norma, como regra. Aquilo que é adoptado como regra a nível nacional são as unidades capitalizáveis.

Aquilo que a título experimental, a agência no continente utiliza, é de facto os blocos capitalizáveis.

Agora uma pergunta que eu faço e que deixo à Câmara: porque é que a nível experimental na Região não se implementam os blocos capitalizáveis nalgumas escolas? Porque é que não se avança neste conceito para ver se de facto é preferível e se continua a fazer o ensino recorrente e o ensino extra-escolar, como é feito a nível nacional?

Eu penso que seria mais razoável fazer-se efectivamente aquilo que foi feito a nível nacional, que foi a título experimental avançar-se em determinado sentido. Se esse sentido for positivo adopta-se, se for negativo volta-se ao primitivo ou mantém-se aquilo que está para não arranjar nada pior.

Portanto, entendo que efectivamente são aspectos que têm que se ter em atenção e são aspectos que não se pode dizer que efectivamente com a vossa proposta de alteração nada muda, pois com a vossa proposta de alteração muda muito, muda no sentido melhor, agora duvido que esta mudança possa ser aquilo que seja o mais razoável.



Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Governo Regional dos Açores submete a esta Assembleia Legislativa uma Proposta de Decreto Legislativo Regional denominada "Organização e funcionamento do sistema de reconhecimento e validação de competências e do ensino e formação de adultos".

Fundamentalmente o que se faz nesta Proposta é, a pretexto da implementação na Região de um sistema de reconhecimento e validação de competências, intervir nas áreas do ensino recorrente e da educação extra-escolar, reestruturando por essa via as modalidades de educação e escolarização de segunda oportunidade.

Teoricamente até pode ser compreensível o objecto assumido nesta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mas na verdade é que na prática temos muitas dúvidas.

Entendemos que uma das maiores fragilidades desta Proposta de Decreto Legislativo radica na reorganização que anuncia para o ensino recorrente.

A Lei de Bases do Sistema Educativo define o ensino recorrente de adultos como uma modalidade especial da educação escolar destinada a assegurar uma escolaridade de segunda oportunidade aos que delas não usufruíram na idade própria ou procuram o sistema educativo por razões de promoção cultural ou profissional, garantindo-se assim o direito fundamental de todos os portugueses ao acesso à educação e à cultura.

O ensino recorrente organiza-se num modelo de unidades capitalizáveis de ensino com conteúdos, objectos, avaliação e certificação próprios, apresentando a grande vantagem de cada unidade adquirida pelo aluno ser



sempre válida, independentemente do ano lectivo ou da escola onde esteja ou para onde vá transferido.

A negociação do percurso individual de formação do aluno, a realização da avaliação diagnóstica e a possibilidade de realizar avaliações a qualquer altura ou de renegociar o seu percurso individual da formação, fazem deste modelo organizativo, um modelo verdadeiramente centrado no aluno que integra a sua experiência de vida, respeita o seu ritmo individual de aprendizagem e assenta na sua responsabilidade e autonomia.

Apesar destas virtualidades, a realidade da implementação do ensino recorrente na maioria das escolas do nosso País, revelou um conjunto de constrangimentos que explicam os baixos níveis de sucesso que nele se verificam.

O que tem acontecido é que o ensino recorrente passou a constituir uma via suplectiva para alunos jovens, com 15 ou mais anos, com percursos de insucesso e por isso afastados do ensino regular diurno.

O ensino recorrente revelou-se incapaz de fazer face ao aumento destes casos, porque é uma resposta muito escolarizada, rígida e pesada na obediência à lógica disciplinar, na organização de programas e currículos num número elevado de disciplinas, divididas num número excessivo de unidades a capitalizar e também porque a realidade normal das turmas é a de nelas coexistirem um grande número de alunos em unidades diferentes, o que dificulta a individualização da aprendizagem, para já não falar na atribuição dos horários do recorrente a docente sem experiência.

Com o objectivo de obviar as dificuldades e os constrangimentos por que passa o ensino recorrente, decorre em várias escolas do País, em regime de experiência pedagógica, o desenvolvimento de cursos do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário recorrente com novos planos



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

curriculares a leccionar em horário pós-laboral e assente em blocos capitalizáveis.

Inicialmente na Comissão, as declarações do Sr. Secretário apontavam para uma estruturação do ensino recorrente na Região em módulos fixados, tendo como referência o ensino regular, conceito difuso e vago que ninguém percebeu bem o que era, como funcionava e como se articulava com o sistema nacional do recorrente, sem poder vir a prejudicar os alunos. Agora, adapta-se a designação nacional - nesta proposta que acabámos de receber - dos blocos capitalizáveis. Mas que blocos capitalizáveis são esses? São os que constam do Despacho n.º 20421/99 e do Despacho n.º 21711/2000, de 27 de Outubro? São outros blocos? São os que aqui foram enunciados pela Sra. Deputada Cláudia Cardoso? São os que vão na cabeça do Sr. Secretário? Que blocos são esses? Como se estruturam? Como se articulam com o sistema nacional, se na Região forem diferentes?

Para além desta discordância de fundo, quanto ao ensino recorrente, continuamos a ter dúvidas e reservas, por exemplo, quanto aos Centros de Formação de Reconhecimento e Validação de Competências, nomeadamente, quanto à sua função, à sua dimensão e ao perigo de burocratização excessiva em que podem vir a tornar-se.

Estamos, portanto, perante um diploma estruturante, como já aqui foi dito, que merece uma discussão e um aprofundamento muito mais exaustivos e que continua a padecer de um pecado original em tudo o que vem da Secretaria Regional da Educação e Cultura, que é o de remeter grande parte da sua fundamentação para posteriores portarias.

Nós, não aceitamos continuar a passar cheques em branco!

Deputados Joaquim Machado e Luís Medeiros (PSD): *Muito bem!*
Muito bem!



(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD).

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Paulo Valadão, começo pelas considerações que teceu: O Sr. Deputado diz que não tem a certeza, não sabe onde nos levará este novo diploma, este novo modelo de organização. Então presumo que na sua filosofia o senhor tem a certeza que não está bem, mas não interessa mudar porque pode ficar pior. As coisas não funcionam desta maneira, não é?

Deputado Paulo Valadão (PCP): Acontece a título experimental!

A Oradora: Exactamente, acontece a título experimental e o que acontecerá na Região é também a aplicação consentânea com aquilo que se está a fazer no continente. Não será uma aplicação idêntica, será uma aplicação nos mesmos moldes. Portanto, nós entendemos que se não está bem, se os próprios sindicatos foram os primeiros a manifestar a discordância com a forma organizativa das unidades capitalizáveis, inclusivamente os alunos queixam-se do seu insucesso por via desta discrepância de cada um se encontrar na sua unidade, pois entendemos que este diploma vem colmatar, vem dirigido cirurgicamente a este problema e pode resolvê-lo.

Agora, também compreendemos que não é a nenhum diploma desta dimensão, que se devem orquestrar os custos que depois suportarão isto que aqui se designam de "blocos capitalizáveis".

Tal como acontece na portaria nacional, que operacionaliza um conceito, através de anexos, como sabem, o mesmo acontecerá na Região em que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

esses blocos serão operacionalizados através de portarias próprias, com o desenho curricular desses custos e isso sim, como sabem, é que é adequado. Depois falou sobre o conceito de módulo que tinha sido discutido na Comissão. Não sei se se recorda que, numa das intervenções dum membro da bancada do PS, foi dito inclusivamente, perante uma pergunta colocada pelo Sindicato, de que esses módulos poderiam ser, e com certeza seriam, unidades mais amplas e seriam operacionalizados como os blocos. Daí termos entendido que seria correcto alterarmos a terminologia, só por uma questão depois da própria comunicabilidade.

Havia uma diferença do aluno que leva daqui a designação de módulo e depois chega lá e encontra a designação de bloco.

Ora, em termos da sua essência, a diferença que importa marcar, consideramos nós, é entre as unidades que agora existem que são unidades mínimas e as unidades mais amplas que são os blocos capitalizáveis.

Quanto às considerações tecidas pelo Sr. Deputado Costa Pereira, que falou que este diploma tentava reestruturar o ensino recorrente e educação extra-escolar a pretexto da criação dos centros, não nos parece que isso seja correcto. Como sabe, até agora nós tínhamos na Região um sistema específico de ensino recorrente e de educação extra-escolar, que era regulado por portaria. Não tem um enquadramento jurídico adequado e, como tal, por que é que deveríamos de desvincular se a matéria é a mesma e fazer 3 diplomas separados sobre um assunto que, no fundo, é o mesmo, quando o próprio Decreto-Lei nacional 74/91 junta tudo no mesmo decreto. Portanto não faz qualquer sentido estarmos a separar assuntos que são da mesma natureza.

A criação desses centros de reconhecimento parece-nos também oportuna, como já tive oportunidade de frisar, porque eram e ainda são as escolas que



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

passam estes diplomas e certificados aos alunos, quando pode haver em cada ilha um centro com legitimidade, digamos institucional, com mais credibilidade que possa fazer o papel que é feito esporadicamente pelas várias escolas da região que têm esse tipo de ensino. Se é possível essa criação de centros, por que é que não havemos de fazer?

O Sr. Deputado Costa Pereira falou em se adaptar a designação nacional. Não é uma questão de adaptação.

Presidente: Sra. Deputada agradecia que concluísse.

A Oradora: Terminou já Sr. Presidente.

A proposta de alteração apresentada pelo PS não trata da adaptação mas sim da substituição, por entender que é mais correcta a designação de blocos capitalizáveis do que a de módulos.

Foi nesse entendimento que substituímos. Não adaptamos, estamos a tentar substituir.

Falou ainda, de como se articulam os Centros de Reconhecimento e Validação. Pois, como já falei acerca da comunicabilidade que se pretende que exista, esses centros não serão uma ANEFA regional, digamos assim, pois não é isso que se pretende nem temos dimensão para isso, serão sim, lugares com legitimidade suficiente para reconhecer aqueles alunos que estão lá fora, que se deslocam à Região para reconhecer as competências adquiridas que trazem e vice-versa.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado. Dispõe também de 3 minutos.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, que não estão presentes:



Só o hábito de com grande frequência o PS inverter aqui todo o seu raciocínio, toda a sua argumentação relativamente àquelas apresentadas em Comissão, é que nos vai fazendo perder o espanto perante estas situações.

É a política do ziguezague, tantas vezes aqui dita e como mais uma vez aqui se comprova.

Há 15 dias, em sede de Comissão, eram os módulos, um milagre concebido na Secretaria da Educação e Cultura, cujo titular não nos soube explicar, e a dificuldade não foi só dos partidos da oposição, foi também dos sindicatos, dos deputados, dos deputados do PS, para ser mais correcto, que se contradisseram na própria Comissão, relativamente ao que eram os módulos.

A falta de informação foi muita, os equívocos do Sr. Secretário também foram muitos, chegou mesmo a fazer afirmações teimando e insistindo nelas e depois de interpolado pelo Deputado Paulo Valadão e de contactar a sua Secretaria reconheceu que afinal tudo o que havia dito não era verdade.

A confusão instalou-se, tivemos posições divergentes entre Deputados do PS, relativamente ao que eram estes módulos.

Falaram na virtude destes módulos, na sua articulação com sistemas de unidades capitalizáveis existente no País e em vigor, porque não foram substituídos, apesar desta fase experimental dos blocos. Passados 15 dias, como se fosse a coisa mais natural deste mundo, vem afinal dizer-nos que os blocos capitalizáveis é que são bons – este é mais um milagre, suponho eu – e que a articulação a nível nacional até se consegue agora perfeitamente, com estes blocos capitalizáveis.

E afinal, os módulos, perderam as suas virtudes? Os módulos, que eram tão bons, que os Srs. fizeram aprovar e que constam do relatório?



Os módulos que eram tão bons nestes 15 dias, entre o carnaval e a Páscoa, passaram de carne a peixe? É uma questão de época religiosa.

Caiu a máscara, porque de facto aquilo que os Srs. apresentaram não tinha consistência.

Agora se calhar até percebo melhor o vosso melindre.

Deputado Dionísio Sousa (PS): Ainda bem que continua a perceber!

O Orador: Percebo Sr. Deputado Dionísio Sousa e percebo que o Sr. continua a revelar os tais sintomas preocupantes e que esses sintomas se vão agravando à medida que o tempo passa.

De facto, parece um milagre. Ontem eram os módulos, hoje são os blocos. Que blocos?

Deputado Manuel Campos (PS): Infeliz e mal educado!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para elucidar uma questão.

Não houve na Comissão qualquer política de zigzague. O que foi dito, e volto a repetir aqui, foi que haveria a possibilidade desses módulos, que eram formas de organização mais amplas do que as unidades, corresponderem àquilo que se faz a nível nacional, com esses blocos capitalizáveis.

Foi dito inclusivamente quando surgiu a questão da terminologia "módulos" (mas porquê módulos? Porquê módulos e não blocos?), que eles teriam um sistema de funcionamento próximo daquele. Daí que não perceba, a não ser por ímpetos teatrais, que o Sr. Deputado Joaquim Machado continue a insistir nesta tentativa de se ouvir e de dizer recorrentemente que houve na Comissão zigzague nesta matéria. Não



houve quaisquer ziguezagues, foi explícito, foi esclarecido e o debate foi claro.

(Aplausos dos Deputados das bancadas do PS e Governo).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sra. Deputada Cláudia Cardoso:

Para que nos circunscrevamos...

Deputado Francisco Sousa (PS): Não diga para aqui, fale para esse lado!

O Orador: ... àquilo que é mais importante neste momento e que é aquilo a partir do qual se estrutura todo o ensino recorrente, que é a questão dos blocos ou dos módulos, porque isso é fundamental para toda a estruturação daquilo que se pretende fazer no ensino recorrente.

Aquilo que eu perguntava e que gostaria que me dissesse muito claramente é o que são, para si e para a sua bancada, os blocos capitalizáveis? São os módulos que tinham a duração de um ano lectivo, como dizia o Sr. secretário, em cada disciplina e que constituíam a adaptação do currículo diurno para o nocturno? Ou serão os módulos que afinal já não duravam bem o ano lectivo, que poderiam ser adaptados a cada caso de cada aluno e objecto de portaria, tal como o Sr. Secretário disse? São esses blocos que a Sra. Deputada está a referir-se, ou são os blocos capitalizáveis que estão neste momento em experiência no ensino em algumas escolas de Portugal e que não são nada disso que a Sra. está a dizer, ou que o Sr. Secretário disse na Comissão? É isso que eu quero que me diga.

Que blocos capitalizáveis é que são. Quando nós nos entendermos acerca disso, percebemos mais algumas coisas.



Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Um esclarecimento simples. Os blocos capitalizáveis de que falamos são aqueles que se estruturam – como o Sr. conhece pelo Despacho 20421/99 – dividindo-se em parcelas que serão, aliás como foi entendimento seu também, dos membros da Comissão, mais amplas do que eram as unidades. Portanto, enquanto que um ciclo poderá, suponhamos, numa disciplina ter 3, 6, 9 módulos, essa articulação será depois disposta por cursos ao nível do 3º ciclo do ensino básico ou nível secundário, e digo secundário consoante a organização de cada curso.

A própria organização do bloco em si, será consoante o interesse da escola a ministrar.

Eu não gostaria de falar em tempos, porque pode gerar confusão, pois o bloco funciona como unidade. Se por exemplo utilizarmos este anexo dos blocos capitalizáveis ao nível experimental, vemos que ao nível do 3º ciclo temos 6 blocos de língua portuguesa, organizados com uma carga horária mínima de 294 horas. Depois de termos um desenho curricular semelhante a este que aqui temos, podem duas escolas do mesmo concelho oferecerem esses blocos organizados em anos diferentes, ou seja, uma escola poderá oferecer dois blocos num ano, outros dois noutra e um no outro e outra escola poderá articular esses blocos consoante a sua disponibilidade. Uma pode querer 3 aulas por semana de língua portuguesa e outra querer ter 4. Portanto, continua a haver flexibilização deste tipo de ensino.

Estas unidades em que é que se diferenciam? Diferenciam-se das unidades capitalizáveis, porque os blocos pretendem, em primeiro lugar atingir, um



referencial de competências, enquanto que as unidades se baseavam bastante mais em conteúdos do que nessas competências.

Por outro lado, a sua organização obedece a uma flexibilidade. O que acontece é que são formas de organização mais amplas, do que eram as unidades capitalizáveis.

Por que é que os blocos se chamam capitalizáveis? Porque têm uma estrutura sequencial que tem que ser coerente e nalguns casos pode ter precedência, ou seja, o aluno não pode fazer, suponhamos, a língua estrangeira 3, do bloco 3, sem ter feito a do bloco capitalizável 2.

Portanto, essas estruturas continuam a manter a sua flexibilidade, simplesmente são unidades mais amplas do que eram as unidades capitalizáveis.

Qual é o problema do conceito de módulo? O módulo é utilizado no ensino profissional, como sabem e é também...

Deputado Joaquim Machado (PSD): Os Srs. é que os compuseram, é que os traçaram!

A Oradora: ... uma unidade mais ampla do que são por exemplo, se quiser comparar as unidades capitalizáveis.

Entendemos que nesse tipo de ensino, se a nível nacional, em relação ao ensino recorrente, se fala em blocos capitalizáveis, nós também adoptemos essa terminologia na Região.

Vozes da bancada do PS: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A sua explicação foi clara e, de facto, aquilo que o Grupo Parlamentar do PS aqui apresenta nesta alteração que aqui recebemos, trata de estabelecer



no ensino recorrente na Região os blocos capitalizáveis que estão em experiência a nível de algumas escolas do continente.

Portanto, o que estamos a falar são de blocos capitalizáveis que se trata a nível do país nalgumas escolas. São esses blocos capitalizáveis e, portanto, se são esses blocos capitalizáveis, não são os módulos que o Sr. Secretário dizia há 15 dias na Comissão nem se estruturam como esses módulos que o Sr. Secretário dizia que se estruturavam. Há claramente uma diferença neste aspecto.

Deputado Joaquim Machado (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Agora, outra questão muito directa que lhe quero colocar. O que se está a fazer no continente é uma experiência nalgumas escolas. A minha pergunta é a seguinte: Essa experiência ainda não está avaliada na sua totalidade? Inclusivamente ainda não decorreu o tempo suficiente para os alunos terminarem o percurso completo. Vão transformar aquilo que neste momento é uma experiência, apenas num sistema totalmente em vigor na Região?

Deputados Joaquim Machado e Luís Medeiros (PSD): *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso, para uma sexta intervenção.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Costa Pereira:

Que fique claro que a explicação que eu lhe dei de blocos capitalizáveis, não quer dizer que nós iremos adoptar o anexo dos blocos capitalizáveis que aqui está.

Eu falei em blocos capitalizáveis, porque é a referência que tenho e que, com certeza, também tem, acerca disto.



No entanto o desenho curricular não será com certeza isto, como deve perceber.

Deputado Costa Pereira (PSD): Mas não pode ser diferente!

A Oradora: Depois falou que não estavam relacionados com os módulos que o Sr. Secretário tinha referido na Comissão. Com certeza deve estar a referir a unidade temporal que foi focada. De facto, estes blocos capitalizáveis podem ser susceptíveis, têm flexibilidade suficiente para serem articulados da forma que a escola quiser e entender, consoante os desenhos curriculares uniformizados por portaria.

Disse que esta era uma experiência nacional. É, de facto, uma experiência nacional, como teve oportunidade de ouvir, tal como eu, com frutos consideráveis a nível do País e que têm já 3 anos. Pressupondo que esses frutos são, como foi frisado, melhores do que aqueles que se colhiam com as unidades, pensamos que o facto de se aproximar mais do ensino regular, o facto de implicar numa mesma sala alunos num mesmo bloco capitalizável, porque as turmas serão constituídas por indivíduos no mesmo bloco capitalizável, trará frutos positivos ao ensino desta Região, como tem trazido a nível nacional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Essa sua expectativa final é uma profissão de fé, pois o sistema não está avaliado e, portanto, nós não sabemos se a experiência que está neste momento em vigor trará todos esses benefícios.

A verdade – e tanto é que não foi estendido a todas as escolas, é só nalgumas escolas que está em funcionamento – é que precisamos que ela seja avaliada para depois sabermos se ela dá esses bons frutos de que aí fez



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

profissão de fé, embora a verdade também seja dita que a experiência procura obviar alguns dos constrangimentos que se verificam neste momento e, portanto, nesse aspecto estamos entendidos e reconhecemos que, de facto, há aqui claramente, em relação àquilo que foi conversado e analisado na Comissão, um avanço significativo, porque já sabemos de uma forma bem mais estável de que é que falamos. Falar de blocos capitalizáveis, na perspectiva da experiência que está a decorrer, é uma coisa que todos nós entendemos. Falar de módulos, tal qual foi falado na Comissão, ninguém entendia.

Há mais uma questão que continua a não estar clara e que penso que também é importante, e para isso mais uma prova da necessidade de nós conversarmos com o titular da Secretaria, porque embora a experiência permita que cada escola faça desenhos curriculares próprios, são próprios dentro de um determinado princípio, obviamente.

Aquilo que se está a falar e aquilo que se entendeu da sua declaração anterior, é de que a nível regional se poderiam fazer desenhos curriculares. Ora, se se vão fazer desenhos curriculares a nível regional, sobretudo no secundário, temos que ter cuidado naturalmente com a questão dos alunos que pretendem ter acesso, por esta via, a exames nacionais e às universidades.

Continua a levantar-se o problema se vamos fazer agora muitas alterações e adaptações curriculares regionais, sobretudo no secundário e aqui coloca-se novamente o problema de como é que este sistema se articula com o sistema nacional, que era outra das graves deficiências que estava apontada e que foi referida na Comissão ao sistema dos módulos, porque aquilo que o Sr. Secretário afirmou não era essa simplicidade de que neste momento se verifica no ensino recorrente em que um aluno tem a sua unidade feita, a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

qualquer altura muda de escola ou quando acaba o seu trajecto ele entra em qualquer escola. Aquilo que se dizia é que o aluno chegava ao continente e teria que ser sujeito a um teste de avaliação diagnóstica na escola para onde fosse, o que naturalmente seria um grave prejuízo para o aluno, porque ele poderia estar aqui a meio de um módulo e ter de regressar no sistema nacional para uma unidade bem mais atrás no currículo nacional.

Portanto, essas adaptações regionais se são para ser feitas assim, naturalmente precisávamos de ter aqui a informação do Sr. Secretário, o que é que ele pensa sobre isto e como é que isto se articularia com o sistema nacional.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aquilo que começou por focar da escola traçar desenhos curriculares, com certeza os desenhos curriculares estão traçados por Portaria e a escola oferece aos alunos, segundo os princípios do próprio ensino recorrente, aqueles que considera adequados e os alunos terão a possibilidade de optar, no caso de haver mais que uma escola, por aquele que entenderem mais consentâneo com as suas necessidades.

Falou ainda na criação de cursos regionais específicos. Ora, no artigo 16º. fala-se em cursos sócio-profissionais específicos e isto entende-se também como acontece no enquadramento nacional, em que há cursos ao nível do secundário em diversas áreas, os chamados técnico-profissionais. A Região pode, de facto, oferecer se sentir necessidade disso, suponhamos, numa zona piscatória, um dirigido especificamente a pescadores, isto é, consoante as necessidades específicas que a nossa Região tem e que a nível nacional podem não ocorrer.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Em relação ao facto do aluno ser sujeito a uma avaliação, pois essa comunicabilidade terá sempre de ser sujeita a um reconhecimento daquilo que o aluno fez. Se na Região o aluno se encontra num determinado bloco capitalizável, pois tudo isso é-lhe reconhecido pelo Centro para que ele quando se deslocar para o continente tenha provas daquilo que completou e no caso dessa transição tudo lhe será certificado, aliás como é norma do artigo 10º, constante deste diploma, em que fala da validação de competência.

Presidente: Muito obrigado Srs. Deputados.

Penso que não há mais pedidos de esclarecimento.

Sendo assim estamos em condições de votar na generalidade este diploma.

Agradeça que ocupassem os seus lugares.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretária: O diploma foi aprovado, na generalidade, com 27 votos a favor do PS, 2 votos contra do PCP, 1 abstenção do PP e 14 abstenções do PSD.

Presidente: Vamos passar ao debate na especialidade.

Artigo 1º. Para este artigo há uma proposta de alteração que vem da Comissão e é subscrita pelo PS.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

No âmbito do artigo 1º e aliás conforme aquilo que já foi exposto pelos membros do PS na Comissão de Assuntos Sociais, entendemos que uma vez que esta Proposta de Decreto Legislativo tem como pressuposto o



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

desenvolvimento directo de uma Lei Geral da República, a "Lei de Bases do Sistema Educativo", nomeadamente os seus artigos 16º, 20º e 21º, entendemos que se deveria substituir a palavra "regulamenta", pela palavra "desenvolve" e assim a redacção ficaria mais adequada àquilo que se pretende.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na proposta inicial o Sr. Secretário pretendia, conforme consta do objectivo deste diploma, regulamentar a organização e funcionamento do sistema de reconhecimento e validação do ensino recorrente e da educação extra-escolar.

No entanto, na Comissão, o PS entendeu que seria melhor desenvolver, no fundo, uma parte da lei de bases do Sistema Educativo.

Aqui, em nosso entender, parte-se logo de dois conceitos que são completamente diferentes.

Não temos dúvida nenhuma que esta preocupação de regulamentação do Sr. Secretário Regional iria esbarrar com problemas graves e inclusivamente iria esbarrar com contradições com a lei de bases e, portanto estaria em condições de não poder ser promulgada.

No entanto, continuamos a ter muitas dúvidas. Sei que efectivamente aquilo que estamos a analisar é o desenvolvimento da lei de bases. Consideramos que esta Assembleia, ao procurar pela primeira vez desenvolver uma lei de bases, o terá feito da melhor maneira, o terá feito efectivamente em condições disto poder ter alguma lógica efectiva.

No decorrer da especialidade havemos de voltar a esta matéria, quando for necessário e da nossa parte pensamos que efectivamente se se pretendia



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

desenvolver a lei de bases, dever-se-ia ter tido, por um lado, outras preocupações e, por outro lado, há o aspecto que para nós é fundamental que é efectivamente ter-se criado um novo sistema, um sistema diferente daquele que existe.

Com a proposta de alteração procura-se em princípio – porque não temos a certeza – adoptar nos Açores aquilo que está à experiência no continente, que tem uma experiência muito curta e que ainda, dado o curto espaço de tempo dessa experiência, não houve a possibilidade de efectivamente ela ser analisada e aprofundada em termos nacionais.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para, em nome do Grupo parlamentar do PS, dar resposta a algumas das questões que o Sr. Deputado Paulo Valadão levantou.

Desde logo, a questão do desenvolvimento da lei de bases. Não sou, naturalmente, jurista, nem de perto, nem de longe. Sou um simples professor do ensino primário, mas quero-lhe dizer Sr. Deputado, com toda a franqueza, que julgo que esta Assembleia pode, porque desde logo a Constituição diz que é competência das Regiões e ainda porque o artº. 59º da Lei de Bases do Sistema Educativo diz que é para desenvolver.

Portanto, não sendo jurista, uma vez mais repito, não vejo nenhum impedimento na Lei de Bases do Sistema Educativa ou em qualquer outra norma legal que nos impeça de desenvolver esta Lei.

Por outro lado, respeitando – e essa foi a nossa preocupação desde a primeira hora – o conteúdo, a forma, a letra, tudo quanto consta do artº. 20º e 23º da lei de bases, entendemos que estamos a legislar com toda a regularidade neste caso e, portanto, desenvolvendo uma lei de bases com a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

toda a legitimidade e sem qualquer dúvida, mas como em tudo na vida também aqui uma vez mais tudo pode acontecer.

Contudo, estamos convictos que estamos consciente e deliberadamente a fazer o desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Educativo, em duas áreas que são o ensino recorrente e a educação extra-escolar.

Presidente: Não há mais inscrições, sendo assim vamos votar em primeiro lugar, a proposta de alteração apresentada na Comissão e subscrita pelo PS. Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretária: A Proposta de alteração do artº. 1º foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 13 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Esta proposta substitui na íntegra o artº. 1º pelo que é dispiciente fazer a sua votação.

Não sei se posso continuar a usar a metodologia habitual.

Até ao artigo 6º não existem propostas de alteração. Portanto, eu colocava em debate os artigos 2º, 3º, 4º e 5º.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar na especialidade estes artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam favor de se sentar.



Secretária: Os artigos 2º, 3º, 4º e 5º foram aprovados com 27 votos a favor do PS, 14 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PP e 2 abstenções do PCP.

Presidente: Passemos agora ao artigo 6º e para este artigo há uma proposta de alteração do PS.

Está à discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Essa proposta de alteração foi sobejamente debatida na generalidade e visa a substituição da terminologia “módulos”, que se utilizava anteriormente no diploma pela de “blocos capitalizáveis”, pelas razões já aduzidas durante o debate, pelo que penso que não será necessário prosseguir.

Presidente: Não há mais pedidos de intervenção.

Vamos votar a proposta de alteração apresentada pelo PS para o artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam favor de se sentar.

Secretária: A proposta de alteração para o artigo 6º. foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PP, 14 abstenções do PSD e 2 abstenções do PCP.

Presidente: Vamos agora votar o artigo 6º. Com esta alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam favor de se sentar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretária: O artigo 6º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PP, 15 abstenções do PSD e 2 abstenções do PCP.

Presidente: Parece-me que até ao artigo 20º não existe nenhuma proposta de alteração.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sugiro que os artigos 8º, 9º, 13º e 14º sejam votados de forma diferente.

Presidente: Estamos neste momento no artº. 7º.

Sr. Deputado Francisco Sousa pode interpelar a Mesa para esclarecê-la de qual é a vossa pretensão.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se bem percebi, a posição do PSD é fazermos a discussão em conjunto de todos os artigos, do 7º até ao 20º, requerendo em separado a votação. Fazemos a discussão conjunta dos artigos e quando chegar ao momento da votação votamos em separado.

Presidente: Então façamos a discussão em conjunto dos artigos 7º ao 19º, inclusivé.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vou tecer algumas considerações em relação aos diversos artigos que aqui estão, procurando ser rápido.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

O primeiro, é logo em relação ao artigo 8º, em que se institui um centro de reconhecimento e validação em cada ilha, enquanto que, naturalmente, aquilo que tem vindo a funcionar, no que diz respeito à avaliação, tem sido um centro em cada escola.

Por outro lado, ainda neste conjunto de corpos de artigos que estamos a analisar, houve a preocupação no que diz respeito ao artigo 17º, que se institucionalizassem contratos próprios, em relação aos docentes que nestas áreas vão prestar serviço. Nós, da nossa parte entendemos que dever-se-ia aplicar os contratos normais, os docentes existentes em relação ao ensino e em relação às escolas, pois pensamos que não há razões para contratos específicos em relação a este ensino.

Por outro lado ainda, não aceitamos a argumentação trazida pelo Sr. Secretário, segundo a qual haveria um número de tempo diferenciado no ano lectivo, haveria um número de horas diferenciadas daquilo que é normal.

No entanto, nós temos consciência que esse tempo diferencial, em relação ao ano lectivo, também existe normalmente no decorrer do ensino. Por exemplo uma Sra. professora que mete licença de parto nesses 4 meses, pode ser substituída por um professor, apenas nesse período. Quando existe determinado número de horas que são necessárias dar, também pode existir contratos com Srs. professores apenas para um número de horas, que não o tempo total, de modo que essa adaptação contratual que existe em relação a todo o ensino, em nosso ver também neste caso poderia existir.

De um modo geral apenas gostaríamos de salientar estes dois aspectos, que são aspectos que nós damos alguma importância.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.



Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para referir, no conjunto destes artigos, mais um acerca do qual também temos algumas dúvidas sobre a sua operacionalidade e sobre o seu funcionamento, que é sobretudo aquele que se refere ao funcionamento dos centros de reconhecimento e validação de competências.

Para além da questão que já foi aqui referida, sobretudo na ilha de S. Miguel, entendemos que um centro por ilha poderá colocar alguns estrangulamentos e poderá colocar alguns problemas ao seu funcionamento.

Também temos a questão do próprio funcionamento do CRVC como está aqui estabelecido.

Entendemos que tal qual está aqui previsto no artigo 9º, corremos sérios riscos da actividade dos júris se transformar numa actividade excessivamente burocratizada e até se calhar demorada e confusa, porque existe um júri composto por um presidente e dois vogais, depois esse júri pode nomear até três vogais, conforme as áreas disciplinares que se está a reconhecer e conforme o número de processos ainda se podem nomear mais júris adicionais.

Ora, imagine – é um cenário provável, que nas áreas profissionais existem naturalmente, ou potencialmente aparecerão áreas muito diferentes – a teia de júris e de vogais que irão ser nomeados. Naturalmente uma boa bordadeira terá que ter uma boa agulha para conseguir tecer toda esta malha que sobretudo nas ilhas maiores se irá construir.

É este receio que fundadamente temos.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.



Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Só para tentar prestar alguns esclarecimentos no seguimento da intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão.

Em relação ao artigo 8º, existir um centro de Reconhecimento e Validação de Competências, por ilha, esse centro justifica-se naquela perspectiva de concentrar numa única escola aquilo que era feito dispersamente por várias escolas. Nas ilhas maiores, haverá, com certeza e agora pegando no que focou o Sr. Deputado Costa Pereira a necessidade de júris suplementares, mas penso que isto não acarretará grandes problemas, porque, como sabe não serão avaliadas tantos alunos como isso, porque não temos assim tantos alunos no ensino recorrente. Portanto, esses júris não terão excesso de trabalho como pretende veicular.

Em relação também ao caso de serem recrutados júris suplementares quando assim se necessite, repare, nas ilhas mais pequenas esse problema não se põe e na ilha de S. Miguel, de facto poder-se-ia pôr, e nesse caso esses docentes especializados virão de outras escolas, nomeadamente de áreas que a própria escola não possua docentes com especialização para avaliar, o que é compreensível, porque há áreas tão específicas que ter-se-á que recrutar júris específicos dos blocos mais específicos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sra. Deputada, eu não estava naturalmente a referir-me aos júris específicos, estava-me a referir aos júris adicionais e esses é que são a tal teia que nós não sabemos como é que a vamos tecer, porque naturalmente têm de haver critérios que são uniformes, tem de haver uma série de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

princípios, pois não pode estar um júri a reconhecer com uma série de princípios e critérios e outro júri com outro, sem comunicabilidade.

Nós temos experiência de como é que funcionam as escolas e como é que estas coisas funcionam. Sabemos, e se quiser reconhecer também reconhecerá tal como eu, que não irá ser assim uma tarefa muito fácil a de se conseguir esta comunicabilidade e que este rendilhado todo funcione bem.

É essa dúvida que eu tenho e que aqui partilho com sentido, naturalmente, positivo e construtivo, porque, de resto penso que é uma situação que nos deve preocupar.

Outra questão, que já agora refere, é a questão das escolas, porque sobretudo nas ilhas maiores, S. Miguel e talvez também a Terceira, veja os encargos que estão aqui criados em termos de remuneração de todos estes júris que vão receber por cada processo que analisam uma verba suplementar, pois o júri é gratificado e é a escola que vai pagar. Ora, temos aqui mais alguns encargos.

Eu todos os anos sei e todos os Deputados sabem que as escolas todos os anos se defrontam com estrangulamentos de verbas para pagamento de pessoal. Temos aqui mais um encargo nos orçamentos das escolas que, naturalmente, também é preciso ter em devida atenção.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O artigo que foi referido, há momentos, pelo Sr. Deputado Costa Pereira e que eu também referi, são preocupações que eu penso que são lógicas, que são naturais e que a vida depois, infelizmente, estou convencido, irá confirmar que temos razão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

No entanto, gostaria de trazer à colação mais um artigo daqueles que estamos a discutir, concretamente o nº 2 do artigo 18º.

Estou a ter em atenção que o objectivo deste decreto legislativo é o desenvolvimento da lei de bases, no entanto temos algumas preocupações em efectivamente se analisar, se estamos a desenvolver ou se estamos a fazer que desenvolvemos. Essa é a nossa preocupação e vamos exemplificar.

Por exemplo, um dos objectivos da lei de bases do sistema de ensino neste País, é eliminar o analfabetismo literal e funcional e o objectivo a nível regional é contribuir para essa eliminação. Ora, é evidente que, a nosso ver, são conceitos diferentes. A lei de bases tem um conceito, que é a eliminação do analfabetismo a nível nacional. No entanto, a nível regional quer-se contribuir para essa eliminação.

Nós pensamos que deveria ser objectivo desta Região eliminar o analfabetismo funcional e literal, conforme é objectivo da lei de bases.

A lei de bases, procura e tem como objectivo favorecer atitudes de solidariedade social e participação na vida da comunidade. Aqui, na Região, caminha-se no sentido da integração da vida social da comunidade. Portanto, são conceitos, que a nosso ver, são diferentes. São diferentes e efectivamente, na nossa opinião, não se radica na proposta que estamos a apreciar do desenvolvimento da lei de bases, mas em conceitos ligeiramente diferentes daqueles que são a lei de bases, porque aquilo que nós pensamos, é que se se quisesse desenvolver a lei de bases, quando ela diz que queremos eliminar o analfabetismo literal e funcional, a seguir deveríamos desenvolver como é que vamos eliminar o analfabetismo literal e funcional. Isso é que seria o desenvolvimento desta lei.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Se quiséssemos contribuir para a integração e para a tomada de atitude de solidariedade social, deveríamos ainda dizer e desenvolver como é que isso era possível. Não é esse o caso, o que se procura são objectivos ligeiramente diferentes e a meu ver muito menos ambiciosos do que efectivamente estão contemplados na lei de bases.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Costa Pereira:

O funcionamento dos Centros de Reconhecimento nas escolas, será operacionalizado, um pouco à semelhança – e penso que isso foi esclarecido em sede de Comissão – do que acontece com o centro de formação de professores. Ficam sediados numa escola, mas como sabemos articulam-se com diversas escolas e é a própria Direcção Regional da Educação que procederá depois aos ajustamentos financeiros que esta sediação do CRVC vai implicar.

Quanto ao que disse o Sr. Deputado Paulo Valadão acerca do artigo 18º, penso que isso também foi objecto de discussão em Comissão, a questão de contribuir e da lei de bases prever a eliminação.

No nosso entender, a eliminação é bastante utópica, não é a eliminação do analfabetismo funcional e literal e, portanto, a criação destes cursos é, de facto, um contributo para esta eliminação, que é isso que se pretende.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente a essa questão das despesas para as escolas, é evidente que nós sabemos que o "bolo" vem todo do mesmo dono. Portanto, mais cedo ou mais tarde vem, mas a verdade é que quanto maiores são as despesas



com que uma escola e um órgão de gestão de uma escola se defronta, chega-se a uma determinada altura do ano, como todos sabemos, em que é preciso fazer contas bem feitas, é preciso estar a pedir. Sabemos como é que estas coisas funcionam e ainda se não aparecer cortes ou as tais cativações que põe os conselhos directivos das escolas com a "cabeça em água".

Passemos à frente, ao artigo 13º, nº1, alínea b).

Relativamente a esta alínea tenho aqui uma dúvida que gostaria de ver esclarecida. Neste momento aquilo que está estabelecido para o ensino recorrente de unidades capitalizáveis, é que o aluno a qualquer altura do ano escolar pode matricular-se e ingressar no sistema.

A forma como está aqui estabelecida, não me parece que abra portas para isso, o que no meu entendimento se trata de um retrocesso nesta questão. Eu gostaria de saber a vossa opinião sobre isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Sousa.

Deputado Francisco Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para tentar pelo menos prestar dois esclarecimentos, para duas situações, uma levantada pelo Sr. Deputado Paulo Valadão e outra pelo Sr. Deputado Costa Pereira.

O Sr. Deputado Paulo Valadão levantou a questão dos contratos a fazer com alguns, muito poucos, dos professores que serão contratados ao abrigo do artigo 17º. Digo alguns e muito poucos, porque o artigo 17º começa exactamente por dizer que "a distribuição do serviço docente, no ensino recorrente, a docentes pertencentes aos quadros, faz-se nos termos estabelecidos para o ensino regular".



Logo, é dito que em primeira instância a escola tem de verificar a disponibilidade que há de horários ainda dentro da escola, utilizá-la, e só depois, que é o que diz o número seguinte "quando a escola não disponha dos necessários recursos docentes, poderão ser contactados docentes especificamente destinados a prestar serviço no ensino recorrente".

Quando o Sr. Deputado Paulo Valadão estava a fazer a intervenção eu dei à cabeça que não, porque entendo que estamos a falar de um sistema de ensino que tem funcionado de uma determinada forma e que, obrigatoriamente, terá que passar a funcionar doutra, ou seja, o curso – e vou chamar-lhe assim, propositadamente – para determinadas pessoas, numa determinada escola, numa determinada localidade, há-de começar quando essa escola e essas pessoas tiverem condições para que arranque e é por isso que se diz que este ensino não é coincidente com o ano escolar normal.

Temos obrigatoriamente de abrir a possibilidade de numa determinada escola, numa determinada localidade, poder contratar um professor para leccionar "X" horas entre os meses de Maio, Junho, Julho e Agosto, se essa for a vontade ou a necessidade da população a atingir. É por isso que nós dizemos que isto é diferente do que está a acontecer.

Para que possa ser diferente na contratação, tem que se dizer necessariamente que as regras da contratação são diferentes. Se tivermos a contratar apenas uma pessoa que tem que ir dar uma determinada área que corresponde apenas a 120 horas de formação para esses formandos, eu devo ter a possibilidade, e é obrigação desta Casa de dar a possibilidade a quem vai assinar este contrato, de apenas contratar uma pessoa para trabalhar as 120 horas, e não ter de contratar uma pessoa que vai ganhar



200, 250, 300, sejam as que forem, porque a regra do ensino regular é contratar para "X" tempo.

Aqui nós queremos abrir deliberada e propositadamente para situações concretas e, portanto, não podem ser as regras normais. Há coisas que têm de ser feitas muito claramente e aqui está uma delas, é que deve ser dito claramente como é que é feita a contratação. Tem que ser por portaria e naturalmente a portaria irá mencionar imediatamente que não se aplica uma série de regras que existem para a contratação no ensino regular, porque não faz sentido que seja, em algumas circunstâncias.

Se eu estiver a falar de um professor que vai leccionar português, não faz sentido, mas se tiver a falar de um professor que irá leccionar electricidade, mecânica, não sei de quê, ou uma área de reprodução animal, se for disto que eu estou a falar, é para a contratação também do ensino extra-escolar.

Nós estamos a falar apenas do ensino regular, estamos a falar de uma contratação que tem a ver com o ensino extra-escolar que pode ser para “formar” determinadas pessoas, por exemplo em cozinha e não faz sentido nenhum que eu tenha que contratar um cozinheiro, um pasteleiro com as regras do concurso que se faz hoje para os professores, para o ensino regular.

É nesse sentido que nós defendemos as regras.

Por outro lado, também a questão do orçamento das escolas para os júris. Devo dizer que é com muito agrado que vejo neste diploma mencionar-se quanto se vai ganhar por cada processo. Sabemos que só há duas formas de pagar, ou se paga antecipadamente, ou seja, antes de prestar o serviço, ou paga-se depois do serviço prestado. Como estamos a falar de um serviço que é preciso ser prestado, naturalmente que depois do serviço prestado é que os membros do júri irão receber.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Portanto, quando a escola tiver que requisitar, porque ela tem que requisitar, a verba à Direcção Regional da Educação, há-de ser bem requisitado e depois do serviço prestado é que irá fazer a requisição. Sendo assim, tem nada a ver com o orçamento normal, regular da escola, a não ser que, e eu também posso admitir, ilhas como S. Miguel e Terceira possam, em determinadas escolas, desde logo ter – sobretudo aquelas que têm júris, eu diria quase permanentes – verbas no seu orçamento já destinadas a isto. Não me repugna nada a ideia, acho que é bem possível e vai ter que ser necessário em alguns casos.

Muito obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Costa Pereira, quando pergunta por que é que neste diploma aparece na alínea b) do artigo 11º, a questão do ingresso no ensino regular recorrente ser feito por alunos com mais de 18 anos?

Isto aqui está de acordo com o que aparece na lei de Bases do Sistema Educativo, em que explicita no seu artigo 20º, alínea b) do ponto 3º, que ao nível do ensino secundário recorrente os alunos podem ingressar a partir dos 18 anos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (**PSD**): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra.

Deputada Cláudia Cardoso:

Em vou repetir a pergunta, porque não me fiz entender e que é s seguinte:



O Orador: Neste momento, no ensino recorrente por unidade capitalizáveis, um aluno que queira matricular-se pode fazê-lo em qualquer altura do ano lectivo, desde que cumpra o percurso normal.

Deputado Francisco Sousa (PS): Desde que a escola esteja a funcionar.

O Orador: É evidente que se a escola não estiver a funcionar, ele não se pode matricular.

Aquilo que está aqui estabelecido é que o candidato matricula-se se tiver feito dezoito anos à data do início do ano escolar. Assim sendo, eu pergunto se não há aqui claramente um retrocesso?

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Não entendo.

O Orador: Não consegue entender? Eu vou explicar-lhe melhor.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Eu percebi.

O Orador: Então, se percebeu, explique-me agora se há ou não há um retrocesso?

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Claudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Eu julgo, Sr. Deputado, que não há qualquer retrocesso. O que havia era uma disposição na Portaria e de acordo com a lei de bases, as condições de acesso são essas e nós não as podemos alterar através de um decreto legislativo regional.

Deputado Costa Pereira (PSD): Mas o aluno tem 18 anos.

A Oradora: Desde que à data do início do ano escolar tenha os 18 anos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira. Espero que finalmente esclareça essa questão, porque senão a gente nunca mais sai daqui.

Deputado Costa Pereira (PSD): Eu vou explicar completamente.

Um aluno com 18 anos pode entrar a meio do ano lectivo?



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

(Vozes inaudíveis das várias bancadas)

Presidente: Srs. Deputados, agradecia que se inscrevessem para responderem, se assim o entenderem.

(Pausa)

Srs. Deputados, a Mesa não tem mais inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O esclarecimento é claro.

É evidente que esta alínea d) constitui um gravoso retrocesso para o sistema actual.

Neste momento, um aluno no ensino secundário recorrente, por exemplo, entra no sistema a qualquer altura do ano lectivo, desde que tenha a idade e todos os princípios que estão consagrados.

Agora, com esta alínea que aqui está, acontece que o aluno só entra no sistema se tiver 18 anos à data do início do ano escolar.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Ora aí está! É essa a diferença.

O Orador: Isto significa que o aluno que faz 18 anos em Novembro já não entra no sistema, tem de esperar um ano lectivo.

Deputado José do Rego (PS): E se o ano lectivo começar em Março?

O Orador: Quando é que o ano escolar começa? É quando o Sr. quiser, em Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro ou Janeiro? O que está ali é à data do início do ano escolar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Portanto, isto significa que este sistema da maneira como está constitui um retrocesso gravoso para os alunos e que nós não concordamos. No seu lugar deveria estar em vez de “à data do início do ano escolar”, se me permitem a sinceridade de uma ajuda, deveria estar “à data da matrícula” e à data da matrícula era quando o aluno tivesse condições para se poder matricular.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sem querer prolongar a discussão, é óbvio que se o aluno tiver esta idade à data do início do ano lectivo poderá ingressar, tal como disse. Se não tiver não poderá, como é óbvio.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Se não tiver espera um ano.

A Oradora: Não poderá e a lei é clara nisso, tal como a lei de bases era clara.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para ler a alínea d), do nº 3, do artigo 20º da Lei de Bases que estamos exactamente a desenvolver com este diploma, que diz assim: “Ao nível do ensino secundário, a partir dos 18 anos”.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Uma coisa é o que diz a lei de bases, outra coisa é o que diz aquilo que estamos aqui a analisar.

Aliás, penso que foi o Sr. Deputado Costa Pereira que disse: “se ele fizesse 18 anos em Novembro?” É evidente que se ele fizesse 18 anos em



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Novembro, de acordo com a lei de bases, pode-se matricular, mas de acordo com a legislação regional não o pode fazer, ou seja, se esse jovem se quiser matricular vai ter que sair dos Açores. Terá de ir para a Madeira ou para o Continente, porque aí pode fazê-lo, ao contrário dos Açores, porque os Srs. entendem que não.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco de Sousa.

Deputado Francisco de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Paulo Valadão:

Julgo que terá dito com toda a sinceridade, porque também eu faço isso, que ele não vai para a Madeira, nem vai para o Continente.

Vamos a ver se nos entendemos.

Enquanto que até agora o aluno podia entrar no sistema de unidades capitalizáveis, tinha e fazia as unidades que queria, isto porque o sistema funcionava assim, agora, temos vindo a dizer que aqui vai haver leccionação e, portanto, é natural que este ano escolar arranque e quando se está a falar deste ano escolar é em relação a cada grupo de pessoas para quem é feito o curso.

Portanto, aqui o ano não é o ano lectivo escolar normal. Já o dissemos várias vezes.

Estamos a falar aqui de cursos completamente diferentes que não podem nem devem estar amarrados à unidade de calendário escolar que existe no ensino regular.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Não querem entender assim, pois não entendam. Eu não posso explicar mais. Já disse o que tinha a dizer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Francisco de Sousa, não temos aqui toda a legislação nem é o motivo que nos traz aqui e não queremos prolongar mais esta discussão, mas num decreto que nós muito recentemente, há um ano ou pouco mais de um ano, tivemos aqui a analisar, nós definimos o que era o ano escolar.

Deputado Francisco de Sousa (PS): De que é que tratava esse diploma?

O Orador: Tratava do ensino normal, mas há uma definição do que é o ano escolar.

A nosso ver não há outra definição de ano escolar. Ele está legalmente definido e coincide com o início do ano lectivo e o que se passa aqui é que os blocos que os Srs. adoptaram, são blocos capitalizáveis.

Até aqui um aluno, em qualquer altura, entrava nas unidades capitalizáveis em função da turma existente.

A partir de agora, eu duvido muito que esse mesmo aluno, embora o bloco capitalizável se enquadre, possa entrar se não tiver feito 18 anos no início do ano, porque se ele a meio do ano, embora em condições de entrar, pretender matricular-se não o poderá fazer, de acordo com o que aqui está, porque o ano lectivo já está a decorrer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Penso que a sugestão que aqui dei resolvia o problema pela raiz, porque se em vez de “à data do início do ano escolar”, estivesse “à data da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

matrícula”, obviamente que, quando o aluno tivesse reunido todas as condições para ingressar no ensino recorrente, matriculava-se e à data da matrícula entrava na unidade, no bloco que quisesse.

Com esta fórmula que aqui está, significa que os alunos vão ficar duplamente prejudicados, porque agora não há matrículas no ensino recorrente, pelo menos na Região, porque a nível nacional não é assim, e os alunos não se podem matricular no percurso do ano lectivo, ou seja, durante a duração do ano escolar. Primeira condição.

Segundo, tal qual isto está aqui estabelecido – e já falámos disso na Comissão – se não vier uma ulterior portaria que reponha as condições que estão neste momento em vigor e que vem resolver o problema dos tais alunos que nós falámos que terminam com 15 ou 16 anos o ensino obrigatório, vão trabalhar e querem estudar, estão privados neste momento de fazer isso e têm que esperar dois anos para o poderem fazer.

Portanto, este diploma já tinha esta agravante, que esperamos seja resolvida por ulterior portaria, e ainda mais esta, pensamos que é, de facto, extremamente negativo para os alunos que queiram entrar no sistema e que na Região são bastante mais prejudicados do que na Madeira ou do que em Portugal Continental, pois aí eles claramente entram no sistema a qualquer altura e não apenas no início do ano escolar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Joaquim Machado.

Deputado Joaquim Machado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para dar mais uma achega a este esclarecimento, porque aquilo que nós ouvimos há pouco da bancada do Partido Socialista, relativamente ao ano escolar, não corresponde ao que está publicado em Jornal Oficial.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

De facto, o Despacho Normativo nº 9/2001, de 8 de Fevereiro, que estabelece o regulamento para a fixação de calendários escolares diz: “O Regulamento aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino básico e secundário público, particular e cooperativo, qualquer que seja o regime ou modalidade de funcionamento”, nomeadamente também esta modalidade de ensino que é o recorrente.

Depois no nº 6 desse Regulamento diz: “O primeiro período tem início durante a segunda semana útil completa do mês de Setembro”. Portanto, não é em qualquer dia, não é em qualquer momento.

Fixa também o termo dizendo: “O termo do ano lectivo nunca poderá ocorrer após 15 de Julho”. Em que é que ficamos? Se o aluno fizer os 18 anos em Novembro pode matricular-se quando se estabelece que é à data do início do ano lectivo?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José do Rego.

Deputado José do Rego (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sr. Deputado Joaquim Machado, sabe perfeitamente que este diploma se limita a tornar claro o início e tempo dos módulos e cursos. Não é de qualquer bloco, mas sim de módulos e cursos e não necessita de coincidir com a data de início do ano escolar.

Portanto, quer dizer que o ano escolar aqui poderá não coincidir com o início ano escolar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Isto não é para estar a insistir, mas os argumentos que o Sr. Deputado apresentou são os melhores argumentos para provar que exactamente aquilo que nós estávamos a dizer tínhamos razão.

Repare no que diz aqui: “o início e termo dos módulos e cursos não necessita de coincidir com as data de início ou termos do ano escolar”, que agora não são módulos, são blocos capitalizáveis. Não é o não escolar, mas sim os blocos é que não necessitam de coincidir.

Ora, se o aluno no início do ano escolar não tem 18 anos nunca entra no sistema nesse ano.

Sr. Deputado, se o Sr. não percebe isto é porque não quer e diga: não queremos perceber.

Presidente: Parece não haver mais inscrições.

Portanto, está concluído o debate na especialidade sobre estes artigos que eu vou colocar à votação e chamo a atenção da Câmara para isso. Vou colocar à votação os artigos 7º, 10º, 11º, 12º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º. São aqueles em que não foi requerida votação em separado.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretária: Os artigos 7º, 10º, 11º, 12º, 15º, 16º, 17º, 18º e 19º foram aprovados com 27 votos a favor do PS, 15 votos a favor do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Vou pôr agora à votação, se bem percebi do requerimento do Partido Social Democrata, os artigos 8º, 9º, 13º e 14º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham por favor como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.



Secretária: Os artigos 8º, 9º, 13º e 14º foram aprovados com 27 votos a favor do PS, 15 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Passamos agora ao artigo 20º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão e subscrita pelo Partido Socialista. Está à discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para o artigo 20º o PS subscrive a proposta de alteração em ambos os pontos.

O ponto 1 trata da introdução do adjectivo “autónoma” à administração regional, por se entender que seria mais correcto que assim fosse.

Quanto ao ponto 2, incluíram-se “outras associações” uma vez que no ponto 5 do artigo 23º da lei de bases, as associações que poderiam promover cursos de educação extra-escolar eram muito mais do que aquelas que se previa neste ponto do artigo 20º e, portanto, entendemos por bem acrescentar, fazendo com que os dois se assemelhem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para referir que, em relação aos custos da educação extra-escolar, recebe a nossa concordância.

Portanto, nós até aqui temos estado a analisar um aspecto e neste momento estamos a analisar em relação à organização da educação extra-escolar que, em nosso entender, é aceitável esta promoção e funcionamento da educação extra-escolar.



Presidente: Não havendo mais intervenções, estamos em condições de votar na especialidade o artigo 20º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretária: O artigo 20º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para os artigos 21º e 22º não existem propostas de alteração. Estão à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 21º e 22º, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretária: Os artigos 21º e 22º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: O artigo 23º respeita a uma norma transitória e tem uma proposta de alteração, subscrita pelo PS. Está à discussão.

Tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com a eliminação do artigo 23º que não é necessário nesta proposta de diploma, passando a ser o artigo 23º o anterior artigo 24º com idêntica redacção, mas sob uma nova epígrafe, ou seja, em vez de “regulamentação” passa a ser “norma transitória”.

Presidente: Não havendo mais intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 23º, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretária: O artigo 23º foi aprovado por unanimidade.



Presidente: Passamos ao artigo 24º, para o qual existe uma proposta de eliminação. Está à discussão.

(Pausa)

Não há intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretária: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do diploma. Vamos agora fazer a votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma de “organização e funcionamento do sistema de reconhecimento e validação de competências e do ensino de formação de adultos”, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretária: O diploma foi aprovado, em votação final global, com 26 votos a favor do PS, 2 votos contra do PCP e 15 abstenções do PSD.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Pereira para uma declaração de voto.

Deputado Costa Pereira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PSD entendeu abster-se na votação deste diploma fundamentalmente por aquilo que ele contempla na parte final, relativamente à educação extra-escolar.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Entendemos que seria preferível, em primeiro lugar, naquilo que diz respeito ao ensino recorrente, avaliar-se a experiência que está a decorrer e depois dessa avaliação feita estendê-la inclusivamente à Região como experiência e só depois então alargar o seu funcionamento em termos de Região.

Por outro lado, temos fundados receios que os centros de reconhecimento e validação de competências, nos moldes em que estão criados, possam vir a constituir um modelo de funcionamento burocratizado em que o processo de reconhecimento e validação de competências seja mais difícil do que parece.

Finalmente entendemos que as condições de acesso ao ensino recorrente constituem, a partir da aprovação deste diploma, um retrocesso inaceitável e prejudicial para os alunos, que passam a estar impedidos de entrar no sistema após o início do ano escolar, mesmo que venham a cumprir a condição de terem 18 anos.

Aguardamos episódios interessantes quando os alunos vierem transferidos de escolas do resto do país.

Registamos a nossa concordância com o que aqui fica estabelecido no que diz respeito à educação extra-escolar.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Comunista Português entende que o modelo educativo da Região Autónoma dos Açores deve ser o modelo educativo nacional devidamente adaptado.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Nós não queremos contribuir de modo nenhum para que se crie um modelo educativo próprio da Região Autónoma dos Açores.

É por isso que nós votámos contra este diploma.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra a Sra. Deputada Cláudia Cardoso.

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.

É entendimento do Grupo Parlamentar do Partido Socialista que este diploma beneficiará o ensino recorrente e a educação extra-escolar e proporcionará também a introdução na nossa Região, o que é uma novidade, dos centros de reconhecimento e realização de competências.

Por entendermos que o modelo actual do ensino recorrente está esgotado, consideramos que este novo modelo será uma forma de revitalizar tipos de ensino, segundo a oportunidade, muito importantes na nossa Região.

Com a introdução dos blocos capitalizáveis haverá lugar a um maior sucesso dos nossos alunos e é com este espírito, e assente naquilo que tem sido já experimentado a nível nacional e que nos moldes semelhantes poderá ser também feito na Região, que consideramos que a aprovação deste diploma é fundamental para o ensino da Região.

Muito obrigado.